



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



PORTARIA Nº: 266/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO, as despesas apresentadas no setor de pagamentos, referente à prestação de serviço, junto à empresa Leste de Minas Serviços de Remoção LTDA-ME, para serviços de remoção em UTI Móvel de município de Durandé realizada no mês de março de 2018 – vide nota fiscal em anexo.

CONSIDERANDO, que foi constatado que houve o fechamento do mês de março de 2018 sem que tal despesa tenham sido empenhada e paga pela administração, considerando que a referida nota foi apresentada ao setor posteriormente ao fechamento daquele mês;

CONSIDERANDO, finalmente que é obrigação de um bom gestor manter as contas do Município em dia, em atenção ao princípio da probidade administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada na época própria e não constando em restos a pagar, a saber:

1. **LESTE DE MINAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.714.734/0001-84 no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), consoante a serviço de remoção em UTI móvel realizado da UPA de Manhauçu para o Hospital Padre Júlio Maria em Manhumirim, tendo como paciente o munícipe Salvador Ferreira do Nascimento, conforme Nota Fiscal nº. 201800000000045, emitida dia 21.03.2018.

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

1. **Celso Correa de Souza** – Chefe de Gabinete
2. **Renato Junio Teixeira** - Secretaria Municipal De Administração
3. **Cleverson Ferreira De Oliveira** - Secretaria Municipal De Administração

Art. 3º - Determina a Comissão, atenção e responsabilidade administrativa na apuração do débito em questão, sob pena de serem penalizados por conclusões



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



indevidas, e que tome as providências a seguir enumeradas, dentre outras que julgarem pertinentes ao fiel cumprimento da atribuição lhes imposta.

1. A apuração e avaliação do montante da dívida;
2. Verificar junto a Secretária de Saúde se realmente houve o serviço de remoção em UTI Móvel.
3. A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão da nota de empenho;
4. A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 05 de novembro de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL